



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.334/2001

Dispõe sobre a autorização para doação de terreno urbano para o CONSELHO CENTRAL DE VÁRZEA GRANDE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação, para o Conselho Central de Várzea Grande da Sociedade São Vicente de Paula, de um terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Jardim Alá, confinando com o CAIC – Gonçalo Domingos de Campos

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 28 de junho de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL